



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 07 /2024, PENTECOSTE-CE, DIA 26, DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre “O dia do Cuidador Escolar”, no Município de Pentecoste-CE.

AUTORIA: VEREADOR AUGUSTO CÉZAR MATOS JÚNIOR

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Cuidador Escolar” no Município de Pentecoste-CE, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Cuidador Escolar é o profissional necessário para que a rotina da sala de aula possa acontecer de maneira tranquila e bem aproveitada.

“É ele o responsável por ajudar as crianças a desenvolverem suas tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas. Tem papel fundamental no processo de inclusão do estudante com alguma deficiência física, intelectual e ou transtorno específico, pois o auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária à sua presença”

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em dia 26 de fevereiro de 2024.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador

